



Regulamentado pelas Leis Municipais nº 1.574/2013 e 1634/2015

Resolução: 13/2020

SÚMULA: Aprova a Prestação de Contas do Repasse - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, referente ao 1º Semestre de 2020.

Considerando a Prestação de Contas do Repasse - Prestação de Contas do Repasse - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, referente ao 1º Semestre de 2020, apresentado pela Secretaria Municipal do Bem Estar e Promoção Social, referente à adesão à Deliberação nº 021/2018- CEAS do período de janeiro a junho de 2020;

Considerando, a reunião ordinária do CMDCA, realizada em 23/10/2020;

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA - do Município de Guaratuba, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Municipal nº 1.574/2013;

RESOLVE:

Art. 1º Aprova a Prestação de Contas do Repasse - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, referente ao 1º Semestre de 2020.

Art. 2º Essa resolução entrará em vigor a partir da data da sua publicação;

Guaratuba, 27 de outubro de 2020.

Sabrina Berbetz
Presidente do CMDCA